

DECRETO N.º 9.385
DE 14 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 784.960,77 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 784.960,77 (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.12.12.361.0020.2105.3.3.90.0		
0	EDUCACAO BASICA	263.961,40
14.12.12.361.0020.2105.4.4.90.0		
0	EDUCACAO BASICA	35.000,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.0		
0	ATENCAO BASICA	17.808,94
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.0	MEDIA E ALTA	
0	COMPLEXIDADE	46.558,43
15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.0	MEDIA E ALTA	
0	COMPLEXIDADE	287.232,00
15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.0		
0	VIGILANCIA EM SAUDE	<u>134.400,00</u>
TOTAL		<u>784.960,77</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 298.961,40 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 96 (Outras Fontes de Recursos-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 200.0007 (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

II – Na quantia de R\$ 485.999,37 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0056 (VIG-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) e Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS); Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recurso), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento